

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nestor Ramos de Oliveira faleceu em 21 de janeiro de 1993, com 58 anos de idade. Filho de Juvenal Rodrigues de Oliveira e de Ondina Ramos de Oliveira, deixou duas filhas: Carla e Sonia Regina.

Foi liderança comunitária, por diversos anos, na Vila São Judas Tadeu, sendo Presidente da Associação do Bairro e morador muito querido por todos.

Contam os moradores, que desejam o seu nome registrado em logradouro público daquela comunidade, que o Senhor Nestor foi responsável pela instalação de iluminação elétrica e de água na Vila, por meio de sua luta e persistência. Além disso, ajudava aos moradores nas mais diversas necessidades humanas, como alimentação e remédio, entre outros.

Comentam esses moradores amigos do Senhor Nestor que ele foi uma das lideranças mais honestas e íntegras que passou pela Vila São Judas Tadeu. Prestava conta de todas as despesas e arrecadações, apresentando documentação referente a todos os gastos realizados, a todos os moradores, em reuniões ou individualmente, sempre quando solicitado.

Em tempos onde o exercício da liderança comunitária, de forma democrática, para a defesa da cidadania e da solidariedade é fundamental para o fortalecimento de laços entre os moradores de uma mesma da comunidade, recordar e homenagear o Senhor Nestor, especialmente pelo seu caráter e por sua luta, é um dever desta Casa.

Por isso é que solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Nestor Ramos de Oliveira o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua F – Vila São Judas Tadeu –, localizado no bairro Partenon.

Art. 1º Fica denominado Rua Nestor Ramos de Oliveira o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua F – Vila São Judas Tadeu –, localizado no bairro Partenon, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.